



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1815, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.113,99 (Cento e três mil, cento e treze reais e noventa e nove centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências

04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

3370.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1)

R\$ 6.070,00

**02.02.00 – Departamento Jurídico**

02.02.01 – Departamento Jurídico

04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública

4690.91 – Sentenças Judiciais (1)

R\$ 2.736,98

04.122.0010.2024 – Atividades do Departamento Jurídico

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 925,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 1.450,00

**02.03.00 – Departamento de Administração**

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.0102 – Pasep

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1)

R\$ 4.725,00

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 4.700,74

**02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário**

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 246,00

**02.05.00 – Departamento de Educação**

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 939,07

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 52,54

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 1.129,52

02.05.05 – Transporte de Alunos

12.361.0011.2032 – Atividades de Serviços de Transporte de Alunos

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 16.862,94

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 862,00

02.05.06 – Merenda Escolar

12.306.0011.2033 – Alimentação Escolar

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 116,21

12.361.0011.2034 – Atividades da Merenda Escolar

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 1.123,79

**02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde**

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 465,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 5.850,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 32.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 600,00

**02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 540,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 445,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento**

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 1.075,33

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 20.198,87

Total

R\$ 103.113,99

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro

R\$ 60.173,60

b) Excesso de Arrecadação

R\$ 10.940,39

c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde**

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 32.000,00

Total

R\$ 32.000,00

Total Geral


R\$ 103.113,99

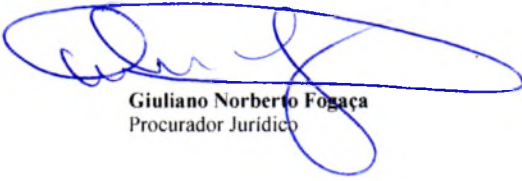
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Depto. de Administração

  
Giuliano Norberto Fogaça  
Procurador Jurídico